



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 734, de 27 de abril de 2006.

Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei Municipal que estabelece o Plano Plurianual do Município de ALPERCATA/MG, para o quadriênio de 2006/2009.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei.

Art. 1º Os Anexos da Lei Municipal que estabelece o Plano Plurianual do Município de ALPERCATA/MG, PPA-2006/2009, passam vigorar acrescida dos anexos constantes desta Lei Municipal que incluí os programas, projetos e ações relativas às alterações propostas nos créditos especiais de ampliação nas ações e serviços de assistência social no Município de Alpercata/MG.

Art. 2º Os demais dispositivos dessa Lei ficam inalterados e ratificados por esta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de abril de 2006.

ADAIR MARQUES DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de abril de 2006.

Secretário Municipal de Administração

OS ANEXOS DESTA LEI NÃO FORAM ENVIADOS PARA DIGITAÇÃO